

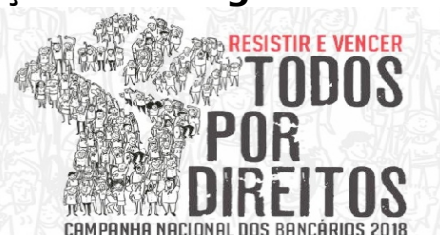
Ano XX nº 5851 – 12 julho de 2018

Hoje tem a segunda rodada de negociação da categoria

Garantia de que todos os direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho serão respeitados até que um novo acordo seja assinado. É isso que o Comando Nacional dos Bancários cobra da Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) hoje, 12/07. Os trabalhadores querem sair da segunda rodada de negociação da Campanha Nacional Unificada 2018 com o pré-acordo de ultratividade assinado, e um calendário para as próximas rodadas de negociação.

O Comando Nacional dos Bancários também quer uma resposta para o calendário de negociações sugerido aos negociadores da Fenaban na primeira reunião realizada em 28 de junho.

Outras reivindicações – Reunidos em conferência nacional, bancários e bancárias de todo o Brasil definiram como prioridade para a Campanha 2018, além do pré-acordo, aumento real para salários e demais verbas, PLR maior, garantia dos empregos. A categoria está mobilizada, ainda, em defesa dos bancos públicos e da democracia, com foco na eleição de candidatos, em outubro, comprometidos com os direitos da classe trabalhadora.



Justiça anula decisão que condenava bancária a pagar R\$ 67,5 mil ao Itaú Unibanco

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região (TRT-1) anulou a sentença que condenava uma ex-funcionária do Itaú Unibanco de Volta Redonda, no interior do Rio de Janeiro, a pagar R\$ 67,5 mil ao banco para arcar com as bonificações dos advogados (oficialmente chamados de honorários sucumbenciais).

Por unanimidade, a anulação da decisão foi confirmada pela 4ª Turma do TRT-1 na semana passada. A íntegra da decisão ainda não foi publicada.

Embora a ação tenha sido ajuizada em 11 de julho do ano passado, o juiz Thiago Rabelo da Costa, da 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda (RJ), levou em conta as novas leis trabalhistas, que começaram a vigorar a partir de 11 de novembro. Uma das mudanças prevê que a parte que perde no processo deve pagar as custas da parte vencedora.

Agora, a 4ª Turma do TRT-1 anulou a decisão de pagamento de multa ao Itaú Unibanco baseando-se em uma instrução normativa aprovada no mês passado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Segundo essa orientação do TST, as novas leis trabalhistas só devem ser aplicadas em ações iniciadas após a entrada em vigor da reforma.

O banco pode recorrer da decisão do TRT-1. Procurado pela reportagem, a instituição ainda não se pronunciou oficialmente sobre o processo.

Depressão, doença sorrateira que se agrava aos poucos

A depressão é a principal causa de problemas de saúde e invalidez no mundo. O dado, divulgado recentemente pela Organização Mundial da Saúde (OMS), revela um quadro generalizado: mais de 300 milhões de pessoas no mundo apresentam o transtorno.

No Brasil, 7,6% da população adulta sofre com a doença. Em números, isso significa que 11,2 milhões de pessoas com mais de 18 anos têm depressão, de acordo com dados do Ministério da Saúde. O alto índice pode ser relacionado também ao fato da doença muitas vezes ser subestimada pelas pessoas. Com isso, estereotipar os sintomas pode prejudicar quem tem depressão, por essa pessoa achar que o que está sentindo é algo banal e que não necessita de tratamento.

Ao contrário do que muitos ainda pensam, a depressão é uma doença grave, que precisa de tratamento adequado. Inclusive, a OMS acredita que o crescimento da doença se deva também pela falta de apoio a iniciativas públicas para a saúde mental.

Há algumas hipóteses sobre o efeito da depressão na função dos hormônios e no funcionamento do cérebro. Há especialistas que apontam para a queda da serotonina no órgão como a causadora da doença. Este hormônio faz parte dos neurotransmissores do cérebro e regula sono, apetite e humor. Porém, outros indícios mostram que o estresse pode ter papel significativo no quadro de depressão. O aumento de hormônios ligados ao estresse, como o cortisol, pode prejudicar a saúde dos neurônios porque modificam a composição química do meio em que essas células exercem suas funções.

Trata-se de uma doença sorrateira, que se agrava aos poucos e, se não identificada, pode chegar ao ponto de incapacitar completamente o paciente e até matar.